



Presidência da República
Controladoria-Geral da União

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2007 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor Sr. **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.462.226/0001-06, com sede na SCLN 206 Bloco "D" – Pavimento Superior - Loja 09, Brasília - DF, neste ato representada pelo Senhor, **LINDOLFO ANTÔNIO CABRAL SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] tendo em vista o que consta no processo nº 00190.008002/2007-31, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, com suas alterações e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 27/2007 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de setembro de 2009, bem como a inserção de Subcláusula prevendo reajuste após o período de 12 meses de acordo com a variação do Índice Geral de Preços/Mercado (IGP-M), conforme Termo de Referência do Pregão n.º 12/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Quinta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica estabelecido, pela execução do fornecimento a que alude este **CONTRATO**, o valor mensal estimado de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A despesa total decorrente da execução do presente **CONTRATO** está estimada em R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais) e para

o seu atendimento foi emitida a Nota de Empenho nº 2007NE900941, no valor de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais), à conta do Programa de Trabalho 04122117322720001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0100, em favor da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os preços serão fixos e irremovíveis por um período de 12(doze) meses, quando então poderão ser corrigidos de acordo com a variação do Índice Geral de Preços/Mercado – IGP/M, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta, ou no mês do último reajustamento concedido, em relação ao do mês do reajustamento devido.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), sendo que para o exercício corrente o montante será de R\$ 24.613,33 (vinte e quatro mil, seiscentos e treze reais e trinta e três centavos) e correrão em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei n.º 11.897, de 30 de dezembro de 2008 – LOA/2009, já o valor de R\$ 60.586,67 (sessenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), previsto para o exercício de 2010, será contemplado no PLOA 2010.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO


O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, bem como do Primeiro Termo Aditivo, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes

Brasília/DF, 17 de setembro, de 2009.


CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA
Controladoria-Geral da União – CGU
CONTRATANTE


LINDOLFO ANTÔNIO CABRAL SARAIVA
ADA Engenharia, Consultoria LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Alexandre Ferreira de Macedo
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]


NOME: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]